PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao 3º Pelotão – 214ª Cia – 48º BPM do Município de Sarzedo".

RELATÓRIO

Recebeu esta Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Resolução nº 17/2023 de autoria do Vereador Gilberto José da Silva.

Autuado o Projeto, lido em plenário vem agora a essa comissão nos termos ao art. 113, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno.

Recebido o PROJETO nessa COMISSÃO foi, pelo Presidente da Comissão repassado ao Relator em cumprimento ao art. 137 "*caput*" do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto de Resolução, nos termos do art. 225, do Regimento Interno:

> **Art. 225** – O projeto concedendo título de Cidadania Honorária ou diplomas de Honra ao Mérito e de Mérito Desportivo será apreciado por comissão especial, constituída na forma deste Regimento.

O projeto respeita e encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal, destaca-se:

> **"Art. 28** - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as funções, dentre outras:

Rodrigo Antônio Ferreiti
Vereador Presidente
2024
Câmara Municipal de Sarzedo

> **XIV** - conceder título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços à comunidade, ou nela se destacado, mediante proposta aprovada pelo voto de **2/3** (dois terços) dos membros da Câmara, em votação nominal;"

Além de estabelecer a votação nominal e o quórum, o Projeto de Resolução em questão será apreciado em única discussão e única votação, vejamos:

> **"Art. 262** – Salvo disposições regimentais em contrário, passam por dois turnos de discussão e votação os projetos de lei e de resolução.
>
> **§ 1º - Os projetos que concedem título de Cidadania Honorária, diplomas de Honra ao Mérito e de Mérito Desportivo, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação." [*Grifo nosso].***

Assim, do ponto de vista regimental e legal, o Projeto de Resolução 17/2023 atende aos requisitos formais e legais.

No que se refere ao mérito, 3º Pelotão – 214ª Cia – 48º BPM do Município de Sarzedo , com seu empenho e dedicação, alcançando em redução de crimes na nossa região, implementando estratégias e operações bem sucedidas que resultam em uma diminuição nos índices de criminalidade, bem como, demostra um comprometimento notável com a comunidade, fortalecendo a confiança entre a polícia e os cidadãos.

Neste diapasão, cumprido todos os requisitos, esta Comissão opina, de forma unânime, pelo parecer favorável à aprovação do projeto, na forma de sua tramitação.

Sala das Reuniões, 31 de outubro de 2023.

Rodrigo Antônio Fe...
Vereador
Câmara Municipal de Sarzedo

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI

Presidente da Comissão Especial

José Luiz de Santana

JOSÉ LUIZ DE SANTANA

Relator da Comissão Especial

EDMILSON MIGUEL JÚLIO

Membro da Comissão Especial